



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 595/2022**

Fica denominada de Rua JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA, a última Rua Projetada no Loteamento Alto da Fé – localizada em nossa cidade.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOSEFA ADRIANA SANTOS DA SILVA, a última Rua Projetada no Loteamento Alto da Fé – localizada em nossa cidade.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 16 de dezembro de 2022

**Fábio da Silva França**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 16/12/2022

Servidor 95387